



Exmo. Senhor  
Eng.º Nuno Araújo  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário  
de Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA  
Ofício n.º 4024

SUA COMUNICAÇÃO DE  
05-12-2016

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO: Pergunta n.º 1572/XIII/2.ª, de 2 de dezembro de 2016**  
**Uso ilegal de venenos na Zona de Proteção Especial de Castro Verde**

Caro Eng.º Nuno Araújo,

Na sequência do ofício acima identificado e em resposta à pergunta n.º 1572/XIII/2.ª, de 2 de dezembro de 2016, formulada pelos senhores deputados Patrícia Fonseca, João Rebelo e Álvaro Castelo Branco, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente de transmitir o seguinte:

1. O Ministro do Ambiente tem conhecimento dos casos de envenenamento a que é feita menção nas considerações que antecedem as concretas questões formuladas, designadamente através do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF), que, por sua vez, soube destas ocorrências através de elementos da Guarda Nacional Republica/SEPNA de Almodôvar, no dia 22 de novembro de 2016.

Os cadáveres dos animais foram entregues na sede Parque Natural do Vale do Guadiana, encontrando-se a aguardar encaminhamento para necrópsia e análise laboratorial.

2. O ICNF - entidade com específicas competências sobre as espécies de fauna com um estatuto de proteção -- tem vindo a adotar diversas medidas no sentido de combater a utilização de venenos na natureza, designadamente:
  - ações de fiscalização dirigidas à deteção de venenos no terreno, quer por intermédio das equipas de Vigilantes da Natureza, quer mediante ações conjuntas com a Guarda Nacional Republica/SEPNA (incluindo a participação de equipas cinotécnicas);
  - ações de informação e de sensibilização em diversos *fora* (feiras de caça, reuniões com proprietários e gestores, entre outros);
  - receção, conservação e encaminhamento animais para necrópsia e análise, em colaboração com a Direção-Geral Alimentação e Veterinária, a Faculdade de Medicina Veterinária e outras entidades.



Não competindo ao ICNF a investigação e condenação nestas matérias, tem garantido todo o apoio às entidades policiais e judiciárias.

3. A utilização de venenos é reconhecida desde há muito como uma importante causa de morte de várias espécies da fauna selvagem, com especial destaque para espécies com estatuto de ameaça e estado de conservação desfavorável. Em 2003 o ICNF (à altura, Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade) aderiu à iniciativa da constituição de uma plataforma com várias organizações públicas e privadas portuguesas, denominada *Programa Antídoto - Portugal* (PAP), com vista à definição e adoção de uma estratégia nacional contra o uso de venenos, em vigor desde 2004, fazendo parte da equipa coordenadora do mesmo.

Passados mais de dez anos de existência e funcionamento do PAP ([www.antidoto-portugal.org](http://www.antidoto-portugal.org)), considera-se necessário proceder à sua revisão e atualização. Destaca-se neste contexto o facto de, no âmbito da concretização de estratégias, planos de ação, e projetos de conservação de espécies (águia-imperial, lobo-ibérico, lince-ibérico, aves necrófagas, entre outros), se ter verificado a necessidade de otimizar procedimentos específicos e definir outros complementares, que permitam concretizar os compromissos assumidos pelo ICNF.

De referir, a propósito, o caso dos trabalhos associados à águia-imperial, (no âmbito do projeto *LIFE "Conservação da águia-imperial em Portugal"*, do qual o ICNF é parceiro). Nesta sede procedeu-se à identificação dos principais constrangimentos nos procedimentos de instrução dos processos jurídicos de atos ilícitos relacionados com o uso do veneno, onde estiveram envolvidos diversos técnicos deste Instituto. Deste exercício ressaltou a urgência em dar início à revisão de procedimentos, uma vez que o projeto prevê diversas ações concretas sobre o tema, as quais devem estar concluídas nos próximos dois anos.

Assim e tendo como objetivo melhorar o funcionamento deste Programa, deverá ser levado a cabo um balanço dos procedimentos desenvolvidos, com prioridade para a identificação dos aspetos que se revelaram mais positivos, assim como para as fragilidades e eventuais insuficiências já detetadas e que se torna necessário suprir. Neste último caso estão os procedimentos de recolha de animais (com suspeita de envenenamento) e subsequente realização de análises, bem como os mecanismos de ação legal (via judicial e/ou administrativa).

A proposta de revisão dos procedimentos do PAP contribuirá ainda para dar cumprimento a diretivas comunitárias e convenções internacionais, nomeadamente à Convenção de Bona, no âmbito da qual foi adotada, em 2011, a Resolução 10.26 sobre "Minimização dos riscos de envenenamento das aves migradoras", que identifica um conjunto de ações a implementar pelos vários países para reduzir essa ameaça, clarificada em 2014 pela Resolução 11.15, na 11ª Conferência das Partes da Convenção de Bona a qual alerta para a importância da necessidade de tomada de medidas urgentes e globais para tentar reduzir o uso de venenos e o seu impacto na vida selvagem.





Encontra-se ainda em preparação um protocolo com a Procuradoria-Geral da República, tendo em vista uma maior e mais próxima colaboração entre esta entidade e o ICNF, em todos os assuntos legais que envolvem espécies protegidas, entre os quais se destaca a problemática do uso de venenos.

Assinale-se também, com especial incidência nas espécies com elevado estatuto de conservação, o encaminhamento de animais para análise no Centro de Análisis y Diagnóstico de la Fauna Silvestre de Andalucía (CAD) (laboratório de referência da Consejería de Medio Ambiente y Ordenación del Territorio da Junta da Andaluzia) e no Laboratório da Polícia Judiciária.

4. O ICNF tem atuado nos casos de suspeitas de envenenamento em articulação com Guarda Nacional Republica/SEPNA no respeitante à receção de animais e o seu encaminhamento para as entidades que promovem a realização de necrópsias. Igualmente tem vindo o ICNF a proceder a articulação com outras entidades (p.e. Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa) para a realização de análises e despiste de venenos utilizados.

Por outro lado e como resulta do que atrás se deixou dito, o mesmo Instituto tem prestado todo o apoio que lhe é solicitado pelas entidades policiais e judiciárias, estando ainda a preparar um protocolo com a Procuradoria-Geral da República visando estreitar a colaboração com esta entidade relativamente a casos relativos a espécies com um estatuto de proteção.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l A Chefe do Gabinete

Juês FERREIRA ALVES

Ana Cisa

CG/VR